

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Justificativa

(Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2017)

119

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário,

Sala das Sessões, em 02 108 12017
[Signature]
2.º Secretário

A presente proposta legislativa tem por objetivo outorgar o Título de “Honra ao Mérito” à Fundação Instituto Pró+Vida São Sebastião, entidade filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 16 de setembro de 1977, que tem como missão resgatar para o idoso o exercício da cidadania, através da melhoria da qualidade de vida, promovendo seus direitos e deveres.

A entidade oferece aos idosos carentes, com 60 anos ou mais, de Mogi das Cruzes, e também Caraguatatuba e capital paulista, moradia, alimentação, saúde, vestuário, lazer, por meio de projetos socioassistenciais. Nasceu há 40 anos a partir dos esforços de Padre Alfredo Morlini, que adotou nome eclesiástico de Padre Vicente.

Comovido com a difícil situação que viviam os idosos de rua, logo que chegou a Mogi das Cruzes, em 1967, Padre Vicente juntamente com outros voluntários começou a prestar assistência a eles, oferecendo alimentação, vestuário, buscando internação em hospitais, tratamento médico, dentre outros serviços.

Em 1977, Padre Vicente e estes colaboradores entenderam a necessidade de se formalizar o atendimento ao idoso e instituíram a Fundação Instituto Pró+Vida “São Sebastião”. Paralelamente ao atendimento ao idoso de rua, começou a ser prestado um atendimento em domicílio aos idosos carentes.

Havia a necessidade de se encontrar um local para alojar o idoso abandonado e foi assim que em 1982 foi criada a 1ª Casa Abrigo da fundação, hoje chamada de Estância para Idosos, em Mogi das Cruzes. O local atende 47 idosos

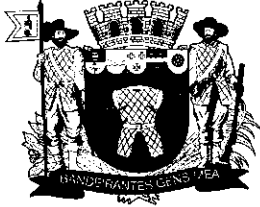
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

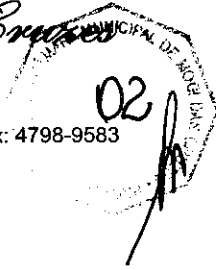
[Signature]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(cont. moção nº /2017)

- fls. 02

residentes, semidependentes, na Rua Pedro Paulo de Carlo, 500, na Vila São Sebastião.

A fundação mantém ainda casas abrigos na capital paulista e no litoral norte. Na cidade de São Paulo, em 1984, o Pró+Vida criou a Casa Divina Providência, que atende 23 idosos residentes, semidependentes, na Rua Norberto Mayer, 260, na Vila Santa Isabel. Em Caraguatatuba, implantou em 1985 o Recanto Santo Antônio, que atende 34 idosos residentes, semidependentes, na Av. José Benedito de Faria, 05, na Ponte Seca.

Em Mogi das Cruzes, criou em 2009, o Espaço Pró+Vida, na Vila São Sebastião, que atende 24 idosos totalmente dependentes, com doenças crônicas e degenerativas, na Rua Artur dos Santos, 96.

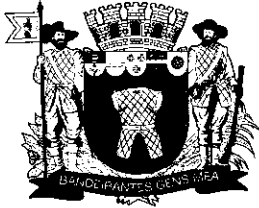
As Casas de Mogi das Cruzes e de Caraguatatuba contam com a parceria do poder público. Na casa de São Paulo, por estar situada numa região na qual o poder público entende não ser de vulnerabilidade, apesar dos idosos serem todos carentes, não há parceria.

Além das Casas Abrigo, a fundação desenvolve projetos sociais gratuitos em parceria com o poder público, que atendem em Mogi das Cruzes 450 idosos. Há o atendimento domiciliar, criado em 2008, para atendimento de idosos carentes em situação de risco, prestando assistência gratuita com alimentação, equipamentos (camas hospitalares, cadeira de rodas, muletas, andador), vestuário, medicamentos, dentre outros serviços.

Também foi implantado em 2005 o Centro de Referência do Idoso, para prestação de informação e acompanhamento na obtenção de aposentadoria, consultas clínicas, atendimento jurídico, atendimento a denúncias de maus-tratos, com envolvimento jurídico e da promotoria pública.

Já em 2006, em parceria com o poder público, a fundação implantou o CECIM – Centro de Convivência do Idoso, que atende a sete núcleos nos bairros, sendo, no total, de 210 idosos, a partir de 60 anos, com encontros regulares e semanais, em grupos.

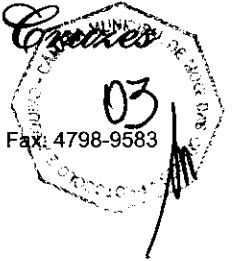
Narciso Peres
Maubate'



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(cont. moção nº /2017)

- fls. 03

O atendimento consiste no fortalecimento de atividades associativas, produtivas e promocionais, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos com a família e com os demais idosos dos núcleos, desenvolvendo potencialidade e a autoestima, reduzindo a situação de vulnerabilidade.

Em Caraguatatuba, em 2000, foi implantado o Centro de Convivência, que oferece aos idosos, oficinas de artesanato, biscuit, pintura, "decoupage" e ginástica adaptada, além de cursos de alfabetização e outras atividades.

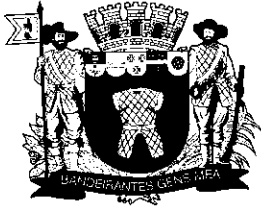
Todos os projetos contam com funcionários contratados e com a colaboração de voluntários. Uma das bases sustentadoras da fundação são os voluntários, que dedicam parte de seu tempo para ajudar nas atividades em benefício aos idosos, desde a administração da fundação até nas atividades mais simples. A fundação é administrada por três conselhos e todos os conselheiros exercem o cargo de forma voluntária.

As iniciativas em parceria com o poder público são subvencionadas parcialmente, com verbas mensais. Essa subvenção corresponde a 40% do custo com os idosos, ficando os 60%, como contrapartida da instituição. Para suprir esses 60% e atender as necessidades dos idosos, o Pró+Vida criou várias formas de captar recursos, buscando a auto sustentabilidade, sendo uma delas o Bazar Beneficente, criado em 1978.

Este projeto desenvolvido em Mogi das Cruzes, no qual a entidade recebe doações de produtos usados, como roupas, calçados, móveis, materiais de construção, brinquedos, livros, revistas, dentre outros itens, para venda. As doações são entregues nos bazares ou nas casas abrigos, ou retiradas pela fundação na casa do doador.

Após triagem, em favor dos idosos, os objetos que sobram, são vendidos no bazar, que funcionam diariamente, em horário comercial. Dentre as outras fontes de receita, há eventos e toda a receita líquida obtida através dessas atividades são direcionadas para o bem-estar do idoso.

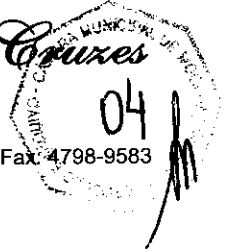
Luís Pereira
Brazate



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(cont. moção nº /2017)

- fls. 04

A entidade também é parceira de projetos implantados pela iniciativa privada, como a UNAI – Universidade Aberta à Integração, criada em 2001 pela Universidade Braz Cubas, e que foi administrada pelo Instituto Pró+Vida até dezembro de 2016.

Também atuou na fundação da TV Mogi – Canal 9 da Net – criada em 1999 como TV Comunitária, para exibição de programas sociais e apoios culturais, com produção própria ou de terceiros.

Estas são as razões que nos incentivaram a apresentar a presente proposta de outorga do Título de “Honra ao Mérito” à Fundação Instituto Pró+Vida São Sebastião, na certeza que a mesma merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

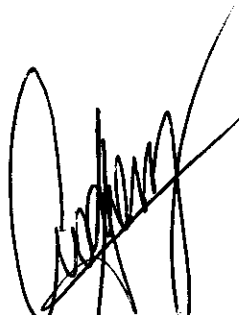
Plenário “Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda”, em 2 de agosto de 2017.



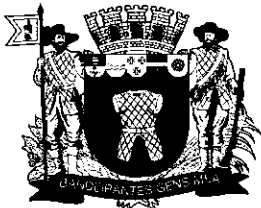
EDSON SANTOS
Vereador PSD



JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Vereador PSDB



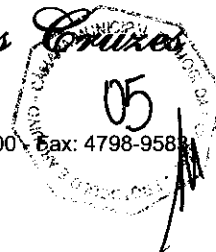
Beraldo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 Fax: 4798-9588
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 /2017

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 16/08/2017



PREFEITO

Dispõe sobre outorga do Título de
"Honra ao Mérito" à Fundação Instituto
Pró+Vida São Sebastião

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de "Honra ao Mérito" à Fundação Instituto Pró+Vida São Sebastião, pelos 40 anos de fundação e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal ou em outro local a ser designado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

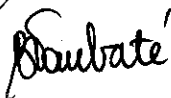
Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 2 de agosto de 2017.



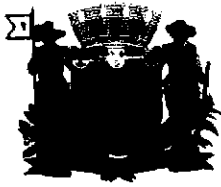



EDSON SANTOS
Vereador PSD


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Vereador PSDB


Seubate'



**PROCURADORIA JURÍDICA
PROC. 119/11
PROJ. DEC. LEG. 19/17
PARECER 07/17**

De autoria do vereador **EDSON DOS SANTOS**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO à Fundação Pró + Vida São Sebastião**.

Instrui a proposta, distribuída em 04 (quatro) artigos subscrito por nove vereadores (fl. 05), a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01 a 04).

É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c.c. o art. 135, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de "Honra ao Mérito" a pessoas físicas e jurídicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, estando em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01.

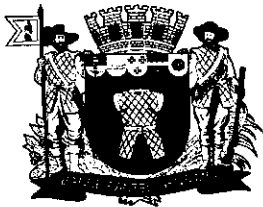
No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e do Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 11 de agosto de 2017.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de
Decreto Legislativo nº 19 / 2017
Processo nº 119 / 2017

De iniciativa legislativa do Vereador **EDSON DOS SANTOS**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Honra ao Mérito à FUNDAÇÃO INSTITUTO PRÓ+VIDA SÃO SEBASTIÃO**, pelos quarenta anos de fundação e relevantes serviços prestados ao Município.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 15 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

MAURO LUÍS CLAUDIO DE ARAÚJO
Presidente

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

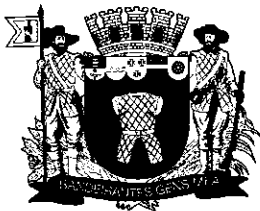
PROTÁSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Membro

EDSON DOS SANTOS
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 014/17

Dispõe sobre outorga do Título de “Honra ao Mérito” à
Fundação Instituto Pró+Vida São Sebastião.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS
TÉRMINOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica outorgado o Título de “Honra ao Mérito”
à **Fundação Instituto Pró+Vida São Sebastião**, pelos 40 anos de fundação e relevantes
serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão
Solene, especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal
ou em outro local a ser designado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto
Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído
à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES**, em 17 de agosto de 2017, 456º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES**, em 17 de agosto de 2017, 456º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES EDSON SANTOS e JOSÉ
ANTONIO CUCO PEREIRA).**